DECRETO N°57, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, constantes do Processo Administrativo nº 011/2026;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município, mediante assinatura no requerimento e demais documentações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado **Lote nº 08 (oito), da Quadra 23 (vinte e três), do loteamento Jardim Terra Nova**, situado neste Município, com área total de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), de propriedade de **Jhonathan Rodrigo Brasil**, **Daniele Goes da Silva** e **Denilson Lima da Silva**, em conformidade com a legislação municipal vigente, conforme certidão constante no Processo Administrativo nº 011/2026 e memorial descritivo elaborado pela Arquiteta Luisa Gabriela Costa Weis – CREA/MS nº A254435-0.

Art. 2º O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 02 (dois) novas unidades imobiliárias autônomas, denominadas:

LOTE 08A: Um lote urbano, constituído de um lote de terras, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no "Bairro jardim terra nova", assim discriminado: Lote 08A da Quadra 23, com a área superficial de 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados), medindo: FRENTE: 06,00m (seis metros), com a Rua Ema Oeste (antiga Rua Babaçu), distando 25,00m da Rua Aries Sul (antiga Rua Algodão), esquina mais proxima. FUNDO: 06,00m (seis metros) com o lote n.º18. LADO DIREITO de quem da Rua Ema Oeste olha para o terreno em 25,00m com lote n.º08B "criação". LADO ESQUERDO de quem da Rua Ema Oeste para o terreno em 25,00m

com lote n. º09 "esquina" e 10. Sobre o referido lote encontra-se edificada uma construção residencial com área total de 78,48m² (setenta e oito virgula quarenta e oitos metros quadrados).

Este imóvel será de propriedade de **Jhonathan Rodrigo Brasil**, CPF nº 047.885.251-78, e sua esposa **Daniele Goes da Silva**, CPF nº 041.803.121-58.

LOTE 08B: Um lote urbano, constituído de um lote de terras, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no "Bairro jardim terra nova", assim discriminado: Lote 08B da Quadra 23, com a área superficial de 150,00 m² (Cento e cinquento quadrados metros), medindo: FRENTE: 06,00m (seis metros), com a Rua Ema Oeste (antiga Rua Babaçu), distando 31,00 da Rua Aries Sul (antiga Rua Algodão) esquina mais proxima. FUNDO: 06,00m (seis metros) com o lote n.º18. LADO DIREITO de quem da Rua Ema Oeste olha para o terreno em 25,00m esquina com o lote n.º07. LADO ESQUERDO de quem da Rua Ema Oeste para o terreno em 25,00m com lote n.º08A "criação". Sobre o referido lote escontra-se edificada uma construção residencial com área total de 112,80m² (cento e doze virgula oitenta metros quadrados).

Este imóvel será de propriedade de **Denilson Lima da Silva**, CPF nº 072.189.181-07.

Art. 3º Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º As despesas de registro e implementação do desmembramento ocorrerão às custas do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00597582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.04.28 09:05:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL